



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Requerimento nº 28 / 2025

O Vereador subscritor, amparado no Regimento Interno desta Casa de Leis, e após deliberação do Plenário, vem perante Vossa Excelência, com o objetivo de **fiscalizar os atos da administração pública**, solicitar informações detalhadas acerca do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) deste Município.

A nota divulgada pelo jornal candeia, na qual a coordenadora do CEO confirma “situação inacreditável do novo CEO”, corroborando com fala da nobre vereadora Myrella na última sessão ordinária, demonstra que o local foi inaugurado com acabamento precário, infiltrações nas paredes, sem torneiras e condições inadequadas de atendimento, apontadas pela vigilância sanitária e corpo de bombeiros.

Referida conduta praticada pela administração anterior fere a Lei nº 5314/2024, que expressamente proíbe no âmbito do Município de Bariri, a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.429/1992.

A fim de tomar as medidas legais cabíveis, solicita:

1- Cópia dos atos administrativos que autorizaram a inauguração do CEO;

2- Cópia dos alvarás que autorizaram a inauguração do CEO, incluindo, mas não se limitando a:

- Alvará de funcionamento;
- Alvará sanitário;
- Alvará do Corpo de Bombeiros.

3 -Outros documentos que entender necessários para o caso em questão

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ - VEREADOR

Câmara Municipal de
Bariri/SP
13 FEV 2025
PROTOCOLO
Nº 142